

## CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SESC ES – Nº 142/2024

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Espírito Santo – Sesc/ES, Instituição de direito privada, torna pública a abertura do Processo Seletivo, conforme processo nº 05305785.0001.000558/2023-34, aprovado em 07.12.2023, para contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nos termos da Resolução n. 1296/2015 e na forma estabelecida neste Chamamento, nas condições a seguir alinhadas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas apresentadas neste Chamamento serão disponibilizadas conforme planejamento orçamentário previamente aprovado pelo Sesc ES.

1.2 A seleção para o cargo descrito neste Chamamento de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante Análise Curricular, Avaliação Técnica (prova de conhecimentos gerais e/ou específicos e entrevista de triagem), Avaliação de Habilidades (entrevista por competência) e Entrevista Técnica, todas de caráter classificatório e eliminatório, ficando a critério da área de Recursos Humanos ou da área requisitante selecionar as etapas para cada processo seletivo.

### 2. DO CARGO

#### 2.1 AUXILIAR DE ALMOXARIFE

**Salário:** R\$ 2.076,60

**Benefícios:** Assistência Médico-Hospitalar (opcional, com coparticipação do empregado), Convênio com Farmácias, Vale-Transporte, Vale-Alimentação e Credencial para acesso aos serviços do Sesc.

**Contrato de Trabalho:** Efetivo - CLT.

**Carga horária:** 40 horas semanais.

**Unidade/Local de trabalho:** Sesc Vitória – Praça Misael Pena, 54 Parque Moscoso – Vitória/ES.

**Número de vagas:** 01

**Formação:** Ensino Médio completo e conhecimento no Pacote Office.

**Atuação:** Executar ações de apoio tais como: auxiliar no recebimento, conferência e armazenamento de mercadorias. Realizar controle de estoque, fazendo pedidos e mantendo o espaço organizado e limpo.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições iniciam dia 05 de janeiro de 2024 e poderão ser realizadas até dia 12 de janeiro de 2024.

3.2 As inscrições devem ser realizadas através do cadastramento do currículo no site, no seguinte endereço: <https://sesc-es.com.br/servicos/opportunidades/> ou através do envio para o e-mail: [rhcurriculo@es.sesc.com.br](mailto:rhcurriculo@es.sesc.com.br) (Informar o nº do Chamamento do Processo Seletivo no título)

3.2.1 O prazo de cadastramento e/ou de envio do currículo para o Processo Seletivo, poderá ser prorrogado a critério da Instituição, em função do número de candidatos inscritos.

3.3 O Sesc ES não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastramento dos currículos, bem como pelas informações preenchidas de forma incompleta pelo candidato.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste Chamamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incoerência ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo. O cadastro deve ser realizado com informações atualizadas e detalhadas, devendo incluir todas as informações solicitadas.

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

##### **4.1 - 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Classificatória e Eliminatória**

4.1.1 A análise curricular será realizada com a verificação de atendimento ou não dos requisitos ao cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigida, conforme descrito no item 2.1 deste Chamamento e documento interno de Solicitação de Contratação.

4.1.2 Os candidatos previamente selecionados, serão convocados para envio dos documentos comprobatórios de escolaridade e experiência profissional, no prazo de 02 (dois) dias. Aqueles que não atenderem aos requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

4.1.4 Caso o número de inscritos na vaga seja superior a 25 (vinte e cinco) candidatos, ficará a critério da área de Recursos Humanos priorizar os currículos dos candidatos residentes no município da vaga e adjacências, assim como o perfil mais aderente e sinalizado no cadastro conforme perfil da vaga divulgada.

##### **4.2 - 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA E ENTREVISTA DE TRIAGEM – Classificatória e Eliminatória**

4.2.1 Os candidatos habilitados na fase de Análise Curricular serão submetidos à Avaliação Técnica, que estará relacionada aos requisitos divulgados no item 2.1 deste Chamamento e à Entrevista de Triagem. Esta etapa poderá ser realizada de forma presencial ou virtual, de acordo com análise realizada pela área de Recursos Humanos e requisitante.

4.2.2 O valor total de pontos da prova de conhecimentos gerais e/ou específicos é de 20 (vinte) e o valor total de pontos da entrevista de triagem é de 10 (dez).

4.2.3 Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 70% de aproveitamento. Caso o número de aprovados seja inferior a 05 (cinco) candidatos por vaga, a área de Recursos Humanos analisará e poderá optar por reduzir a média de classificação da prova até que se apresente número de candidatos suficientes para dar sequência ao Processo Seletivo de forma efetiva.

4.2.4 As provas terão a duração máxima de até 03 horas e serão realizadas em data a ser informada através de contato telefônico, e-mail ou WhatsApp.

4.2.5 O candidato poderá ser eliminado durante a realização das provas se fizer uso de aparelho eletrônico, como celular, tablet, notebook, dentre outros recursos; perturbar a ordem, desrespeitar os avaliadores ou comunicar-se de qualquer forma com outros candidatos; retirar-se do local de provas de posse do caderno de questões e/ou fotografá-lo.

4.2.6 O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar bibliografia e gabaritos de provas em nenhuma etapa do Processo Seletivo, por razões de ordem técnica, de segurança e direitos autorais adquiridos.

4.2.7 O Sesc, em decorrência de condições técnicas de trabalho e/ou pelo princípio da celeridade, poderá convocar para a etapa de Entrevista Técnica, até 05 candidatos, por vaga, que obtiverem a maior pontuação na etapa anterior.

### **4.3 - 3ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA – Classificatória e Eliminatória**

4.3.1 Os candidatos habilitados em etapa anterior serão convocados para a Entrevista Técnica – a ser realizada pelo responsável da área requisitante em conjunto, ou não, da área de Recursos Humanos.

4.3.2 Nesta fase será verificada:

- a) a experiência do candidato e a relevância dessa experiência para a área solicitante;
- b) as expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades da área solicitante;
- c) a adequação do profissional ao perfil da sua futura equipe de trabalho;
- d) alinhamento do profissional com o Propósito e Valores da empresa.

4.3.3 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

| ESCALA              | PONTUAÇÃO |
|---------------------|-----------|
| SUPERA EXPECTATIVAS | 10        |
| ATENDE PLENAMENTE   | 7-9       |
| ATENDE              | 4-6       |

|                     |     |
|---------------------|-----|
| ATENDE PARCIALMENTE | 1-3 |
| NÃO ATENDE          | 0   |

4.3.4 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Os demais serão desclassificados.

#### **4.4 - 4ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES – Classificatória e Eliminatória**

4.4.1 Os candidatos habilitados na etapa anterior serão submetidos à avaliação de habilidades por meio de Entrevista por Competência, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

| <b>COMPETÊNCIAS</b>     | <b>DESCRIÇÃO</b>   |
|-------------------------|--|
| ÉTICA E ACOLHIMENTO     | Conduta orientada por princípios e regras morais, aplicada em qualquer tempo, lugar ou situação, conforme a nossa cultura de Acolhimento e Código de Ética.  |
| INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE | Capacidade de gerar ideias, processos, produtos e serviços aplicáveis, criando alternativas ou adaptando soluções, de forma a aprimorar processos ou métodos, gerando valor à organização e/ou clientes. |
| FOCO EM RESULTADO       | Clareza sobre os resultados esperados e busca de alternativas pertinentes para lidar com situações que podem comprometer o alcance destes.   |
| COMUNICAÇÃO             | Captar e interpretar as informações, transmitindo ideias e conteúdo de forma clara e confiável para o melhor entendimento e engajamento das partes.  |
| COOPERAÇÃO              | Planejar, analisar, executar e avaliar ações colaborativas de forma a obter ganhos e benefícios nos resultados entregues entre os envolvidos.  |

4.4.2 Esta etapa será aplicada de acordo com análise realizada pela área de Recursos Humanos e área requisitante, podendo ser feita de forma presencial ou virtual.

4.4.3 Os candidatos serão pontuados em cada uma das habilidades considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

| ESCALA              | DEFINIÇÃO   | PONTUAÇÃO |
|---------------------|---|-----------|
| SUPERA EXPECTATIVAS | Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude. | 5         |
| ATENDE PLENAMENTE   | Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.                    | 4         |
| ATENDE              | Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.                              | 3         |
| ATENDE PARCIALMENTE | Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado.                                     | 2         |
| NÃO ATENDE          | Não apresenta indicativos da habilidade   | 1         |

4.4.4 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Os demais serão desclassificados.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida através da média de todas as etapas do processo seletivo realizada (Avaliação Técnica, Entrevista de Triagem, Entrevista Técnica e Avaliação de Habilidades).

5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Melhor resultado na Entrevista Técnica;
- b) Melhor resultado na Avaliação de Habilidades;
- c) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme descrito no item 2 desse Chamamento.

7.2 Os candidatos receberão retorno por e-mail sobre a sua aprovação ou não, podendo ser dado no decorrer do processo ou em sua finalização. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

7.3 Os candidatos classificados, mas que não preencherão a vaga, comporão um banco reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados, em caso de:

- a) Banco Reserva – 1ª Ordem de Classificação: abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ou similar ao exigido neste Chamamento;
- b) Banco Reserva Complementar – 2ª Ordem de Classificação: abertura de nova(a) vaga(a) com o perfil dentro do mesmo eixo de carreira;
- c) desistência do primeiro colocado;
- d) demissão do primeiro colocado.

O(s) classificado(s), (quando houver), poderão ser convocados no prazo de até 02 anos após o resultado, a critério da Administração, conforme art. 20 do Regulamento de Contratação de Empregados, consolidado pela Resolução Sesc nº 1.296/2015. Dessa forma, o candidato consente que seu currículo, documentos e demais informações ficarão armazenados no banco de dados do Sesc ES, de acordo com a declaração contida no ato do Cadastro do Currículo, em atendimento a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.4 No mesmo prazo, os candidatos que compuserem Banco Reserva podem ser convidados para assumirem outras vagas posteriormente abertas pelo Sesc ES, cujos requisitos para seu provimento sejam similares ou estiverem dentro do mesmo eixo de carreira, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que com a concordância do candidato.

7.5 A classificação de candidatos para compor o banco reserva não garante a convocação e/ou contratação em caso de abertura de novas vagas que tiverem o perfil exigido ou diferente do presente Chamamento, dentro do prazo de validade, podendo o

Sesc ES divulgar novo Chamamento de processo seletivo para a(s) vaga(s) desejada(s), com os requisitos específicos.

7.6 Se a nova vaga aberta que for oferecida ao candidato, possuir remuneração e jornada idênticas, e este rejeitar, automaticamente será excluído do Banco Reserva. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, o candidato permanecerá na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o Sesc ES convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.

7.7 A ordem de classificação dos candidatos que compuserem o Banco Reserva poderá ser definida pela adesão dos candidatos para vagas posteriormente abertas pelo Sesc ES, cujos requisitos sejam similares ao cargo, conforme especificação a seguir:

a) Banco Reserva – 1ª Ordem de Classificação: será composta pelos candidatos aderentes ao perfil exigido pela vaga divulgada neste comunicado.

b) Banco Reserva Complementar – 2ª Ordem de Classificação: será composta pelos candidatos que apresentem perfil dentro do mesmo eixo de carreira e/ou requisitos similares da vaga (para mais ou para menos), podendo ser habilitados para os demais níveis do cargo, diferente da vaga anunciada, com variação dos níveis. A classificação deverá ser registrada no processo seletivo para posterior identificação.

7.8 Fica a critério da área de Recursos Humanos e/ou da área requisitante da vaga classificar ou não candidatos para compor as ordens de classificação descritas no item 7.8.

7.9 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc-ES.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Após a aprovação no processo seletivo, o candidato selecionado para a vaga passará pela próxima etapa referente ao processo admissional, composto pela realização de exame médico (ASO) e entrega dos documentos.

8.2 A não realização do exame, não aprovação no mesmo ou não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado, implicará em cancelamento da contratação do candidato.

## **9. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS**

9.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa, e 48 (quarenta e oito) horas, quando relacionado a resultados, contados a partir da comunicação ao candidato.

9.2. Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados para o e-mail: [rhcurriculo@es.sesc.com.br](mailto:rhcurriculo@es.sesc.com.br) , para tanto, é necessário informar no campo assunto o nome do Processo Seletivo do qual está participando; bem como, identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo e fundamentado, sob pena de indeferimento preliminar.

9.3 E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

9.4 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste Chamamento, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

10.2 As etapas de Avaliação de Habilidades e Entrevista Técnica poderão acontecer no mesmo dia dependendo do número de candidatos participantes, mantendo caráter eliminatório de cada uma.

10.3 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não compareceram a alguma etapa.

10.4 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

10.5 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

10.6 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data do fechamento da vaga.

10.7 Fica assegurado ao Sesc ES o direito de cancelar, adiar ou suspender o processo seletivo, em qualquer uma das etapas em que se encontre.

10.8 O Serviço Social do Comércio – Sesc/ES, não integra a administração pública indireta, não estando sujeito às disposições do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. Portanto, os candidatos a vagas de emprego nesta Instituição não serão submetidos a concurso público, mas a Processo Seletivo próprio, conforme previsto em seus atos normativos internos, que seguem a Resolução Sesc nº 1163/2008.

10.9 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos básicos: ser brasileiro ou naturalizado; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares - se do sexo masculino; ter idade mínima de 18 anos completos; ter o nível de escolaridade e registro no órgão de classe correspondente exigidos - quando necessário;

10.10 Não serão admitidos no Sesc/ES parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, conforme no art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto N. 61.836, de 5 de dezembro de 1967.

Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pais, avó(s) e bisavó(s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos;
- Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

10.11 O Sesc/ES reserva-se o direito de proceder alterações neste Processo Seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas, desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) através do site.

10.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no site de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.